



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de Dezembro de 2015

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.126 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa membros para compor Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 1.671, de 15 de maio de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB em virtude do cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1.671 de 15 de maio de 2013.

Titulares	Suplentes	Entidade/Órgão
Lisiane Michael	Márcio Oliveira Ribas	Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer)
Ademar Ribas Paz	Pedro Valcir Meneghini	Poder Executivo (Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças)
Cristiano Rafael Pinno	Josei Fernandes Pereira	Professores das escolas públicas de educação básica
Mariana Canal Marques	Rubia Marluza Grade Camargo	Diretores das escolas públicas
Edison Haroldo Kirmess	Andrea Schirmer Kronbauer	Servidores técnico-administrativos e/ou outros das escolas públicas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Cleidi Marronn Schossler Lucas Jair Wottrich	Claudia Regina Mousquer Rosa Cunegatto Jadir Naitzke	Pais de alunos
Luciele Jordana Rusch da Luz Alex Fernando Ketzer	Elizete da Rosa da Silva Patricia Cardozo Cezar	Estudantes da Educação Básica (Fund. e Médio)
Neide Eliane Scherer Harttfeil	Lígia Gallert	Conselho Municipal de Educação
Seloni de Fatima Gonçalves Silva Meneghini	Luci Antunes dos Santos	Conselho Tutelar

Art. 2º. O mandato dos membros designados no art. 1º deste decreto será de 2 (dois) anos, sendo que todos os membros serão reconduzidos automaticamente para mais um mandato, se não houver manifestação contrária.

Art.3º. Fica revogado o Decreto nº 1.842 de 06 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor em 18 de dezembro de 2015.

Coronel Barros, 18 de dezembro de 2015.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Getson Antonio Worst
Assessor Financeiro